

DECRETO Nº 4824/22

De 22 de junho de 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL, PROVENIENTE DE RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5.978/21, em especial o art. 11, inciso II,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 71.929,09 (setenta e um mil novecentos e vinte e nove reais e nove centavos) destinados a atender a despesa abaixo discriminada:

Dotação	Valor a suplementar em crédito orçamentário
30.006 – Fundo Municipal de Saúde / Vigilância Sanitária	
0010.0304.0030.2491 – Folha de Pagamento – Vigilância Sanitária	
3.3.1.90.0000000000000000 – Despesas Correntes / Pessoal e Encargos Sociais/ Aplicações Diretas	
03001500 – Vigilância Sanitária Municipal E.a.	71.929,09

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo 1º, serão cobertas com recursos provenientes do Superávit Financeiro da ordem de R\$ 71.929,09 (setenta e um mil novecentos e vinte e nove reais e nove centavos) apurados na disponibilidade da destinação de recursos 03001500 – Vigilância Sanitária Municipal E.a., proveniente do Exercício Financeiro de 2021.

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais) destinados a atender a despesa abaixo discriminada:

Dotação	Valor a suplementar em crédito orçamentário
30.006 – Fundo Municipal de Saúde / Vigilância Sanitária	
0010.0304.0030.2491 – Folha de Pagamento – Vigilância Sanitária	
3.3.3.90.0000000000000000 – Despesas Correntes / Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas	
03001500 – Vigilância Sanitária Municipal E.a.	5.800,00

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo 3º, serão cobertas com recursos provenientes do Superávit Financeiro da ordem \$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais) apurados na disponibilidade da destinação de recursos 03001500 – Vigilância Sanitária Municipal E.a., proveniente do Exercício Financeiro de 2021.

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) destinados a atender a despesa abaixo discriminada:

Dotação	Valor a suplementar em crédito orçamentário
30.006 – Fundo Municipal de Saúde / Vigilância Sanitária	
0010.0304.0030.2491 – Folha de Pagamento – Vigilância Sanitária	
3.3.1.91.0000000000000000 – Despesas Correntes / Pessoal e Encargos Sociais/ Aplicações Diretas decorrentes de operações entre órgãos	
03001500 – Vigilância Sanitária Municipal E.a.	8.500,00

Art. 6º - As despesas decorrentes do artigo 5º, serão cobertas com recursos provenientes do Superávit Financeiro da ordem de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) apurados na disponibilidade da destinação de recursos 03001500 – Vigilância Sanitária Municipal E.a., proveniente do Exercício Financeiro de 2021.

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) destinados a atender a despesa abaixo discriminada:

Dotação	Valor a suplementar em crédito orçamentário
30.006 – Fundo Municipal de Saúde / Vigilância Sanitária	
0010.0304.0030.2491 – Folha de Pagamento – Vigilância Sanitária	
3.3.3.91.0000000000000000 – Despesas Correntes / Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas decorrentes de operações entre órgãos	
03001500 – Vigilância Sanitária Municipal E.a.	3.200,00

Art. 8º - As despesas decorrentes do artigo 7º, serão cobertas com recursos provenientes do Superávit Financeiro da ordem de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) apurados na disponibilidade da destinação de recursos 03001500 – Vigilância Sanitária Municipal E.a., proveniente do Exercício Financeiro de 2021.

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados a atender a despesa abaixo discriminada:

Dotação	Valor a suplementar em crédito orçamentário
30.003 – Fundo Municipal de Saúde / Atenção Básica	
0010.0301.0030.2462 – Ações em Saúde – Atenção Primária	
3.3.3.90.0000000000000000 – Despesas Correntes / Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas	
03380913 – União Incentivo Ações Estratégicas E.a.	20.000,00

Art. 10º - As despesas decorrentes do artigo 9º, serão cobertas com recursos provenientes do Superávit Financeiro da ordem de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) apurados na disponibilidade da destinação de recursos 03380913 – União Incentivo Ações Estratégicas E.a., proveniente do Exercício Financeiro de 2021.

Art. 11º - Fica aberto no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a atender a despesa abaixo discriminada:

Dotação	Valor a suplementar em crédito orçamentário
30.003 – Fundo Municipal de Saúde / Atenção Básica	
0010.0301.0030.2462 – Ações em Saúde – Atenção Primária	
3.3.3.90.0000000000000000 – Despesas Correntes / Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas	
03380911 – União Informatiza APS E.a.	50.000,00

Art. 12º - As despesas decorrentes do artigo 11º, serão cobertas com recursos provenientes do Superávit Financeiro da ordem de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) apurados na disponibilidade da destinação de recursos 03380911 – União Informatiza APS E.a., proveniente do Exercício Financeiro de 2021.

Art. 13º - Fica aberto no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.513,59 (quatorze mil quinhentos e treze reais e cinquenta e nove centavos) destinados a atender a despesa abaixo discriminada:

Dotação	Valor a suplementar em crédito orçamentário
30.003 – Fundo Municipal de Saúde / Atenção Básica	
0010.0301.0030.2462 – Ações em Saúde – Atenção Primária	
3.3.3.90.0000000000000000 – Despesas Correntes / Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas	
03380912 – União Incentivo APS desempenho E.a.	14.513,59

Art. 14º - As despesas decorrentes do artigo 13º, serão cobertas com recursos provenientes do Superávit Financeiro da ordem de R\$ 14.513,59 (quatorze mil quinhentos e treze reais e cinquenta e nove centavos) apurados na disponibilidade da destinação de recursos 03380912 – União Incentivo APS desempenho E.a., proveniente do Exercício Financeiro de 2021.

Art. 15º - Fica aberto no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.495,50 (cem mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) destinados a atender a despesa abaixo discriminada:

Dotação	Valor a suplementar em crédito orçamentário
30.004 – Fundo Municipal de Saúde / Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010.0302.0030.2472 – Ações em Saúde – Média e Alta Complexidade	
3.3.3.90.0000000000000000 – Despesas Correntes / Outras Despesas Correntes / Aplicações Diretas	
03381701 – MAC União Incentivo E.a.	100.495,50

Art. 16º - As despesas decorrentes do artigo 15º, serão cobertas com recursos provenientes do Superávit Financeiro da ordem de R\$ 100.495,50 (cem mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) apurados na disponibilidade da destinação de recursos 03381701 – MAC União Incentivo E.a., proveniente do Exercício Financeiro de 2021.

Art. 17º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 22 de junho de 2022.

André Luiz Moser
Prefeito

Publique-se na Forma da Lei.